



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER N° 17, DE 2016.

PROJETO DE LEI N° 111 DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em

14/12/2016
Protocolo

EMENTA: Autoriza o Poder Público a denominar como “José Wendler” um bem público municipal e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Professor Paulino/PT

RELATOR: Vereador Pedro Martental/PV

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do vereador Professor Paulino/PT, autoriza o Poder Público a denominar como “José Wendler” um bem público municipal. O bem público a ser denominado deverá ser preferencialmente na área da Saúde.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Considerando que o senhor José Wendler prestou relevantes serviços na área da saúde do município de Cascavel, entendo que há oportunidade e conveniência no que é proposto pela presente matéria e manifesto meu voto favorável ao Projeto de Lei nº 111 de 2016.

Pedro Martental/PV
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 111, de 2016.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 13 de Dezembro de 2016.

Pedro Martental
Vereador/PV/Presidente

João Paulo
Vereador/PSD/Secretário

Jorge Boçananta
Vereador/PROS/Membro